



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

## LEI Nº 1.572 DE 29 DE MAIO DE 2015.

***“Dispõe sobre a criação de (04) quatro cargos de Auxiliar de Secretária Escolar na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Palma dá outras Providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. **Walter Titoneli**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica criado e integrado no quadro de funcionários do Município 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar.

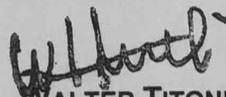
**Art.2º.** As atribuições e requisitos para provimento do cargo criado são os que constam do Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art.3º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palma (MG), 29 de maio de 2015.

  
WALTER TITONELI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 29 / 05 / 2015

  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO